PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

25 de setembro de 2.020

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 313/2020

Referência: Ofício nº 69/2020 de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, solicitando a designação de servidores para vacinar 29 animais de propriedade de Claudileia Veloso Alves, na Chácara da Silvia, no Pedregulho.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 69/2020, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia do Ofício DMS 301/2020.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores
13/10/2020

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 570 / 2020 Data/Hora: 05/10/2020 15:01
Descrição:
OFICIOS DO EXECUTIVO
RESPOSTA AO OF.GAB. Nº 69/2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

***

Ofício DMS – 301 / 2020

14 de setembro de 2020

Exmo. Senhor

Em atenção ao Of. Gab. Nº 69/2020, de autoria do nobre vereador senhor Luís Carlos Domiciano (Bira), onde nos é solicitada a designação de servidores do Centro de Controle de Zoonoses para vacinação de animais em chácara localizada ao Bairro do Pedregulho, encaminhamos: cópia do Relatório 02-2020 do CCZ, Nota Técnica 02-IP/CCD/SES-SP de 04/09/2020 e Deliberação CIB de 06/08/2020.

Esclarecemos que apesar da informação contida no item 4 do Relatório 02-2020 anexo, as doses existentes em nosso estoque não são suficientes para atender demanda de campanha e o Ministério da Saúde, neste momento, não tem previsão de envio de novas doses.

Sugerimos a V. Ex.a que solicite junto ao GVE- XXVI, na pessoa do seu diretor, a possibilidade de o município receber um número maior de doses para que possamos atender a estas demandas específicas.

Atenciosamente.

Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

29 de setembro de 2.020

Of.GAB.nº **414/2020**

Senhor Diretor

Considerando que o Ministério da Saúde recomenda, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da COVID-19, atenção às medidas a serem observadas nas atividades para a realização das campanhas de vacinação antirrábica canina e felina, devendo-se inclusive avaliar a possibilidade de prorroga-las para após o período de vigência da emergência da pandemia.

Considerando que a raiva é uma enfermidade quase sempre fatal, prevenível por meio do controle da doença nos animais domésticos e da profilaxia no ser humano.

Considerando que cães e gatos a partir dos três meses de idade devem ser vacinados contra a raiva anualmente; e que a doença é considerada grave, podendo ser transmitida para o homem e a vacina é a única forma de prevenção.

Considerando que a escolha dos locais para vacinação fica a critério dos responsáveis pela área de vigilância e controle de zoonoses, devendo ser considerados os aspectos epidemiológicos, geográficos e sociais visando a garantir acessibilidade a esse imunobiológico.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência que viabilize para a Municipalidade, o envio de uma quantidade maior de vacinas antirrábica, tendo em vista que as doses são insuficientes para a demanda, em razão do número elevado de animais domésticos no município.

Aproveitando a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Centro de Controle de Zoonoses - Departamento de Saúde - P. M. São João da Boa Vista

Ilmo. Sr. Diretor Regional
THIAGO LAVINHO
Grupo de Vigilância Epidemiologia – GVE XXVI

Recebido
Cristiane
29/09/2020